

Caixa 10



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 465/92-PMM

PROTOCOLADO
04/05/92
Giovana

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Dispõe sobre a autorização para abertura de
Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, no presente exercício, autorizado a
abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 39.350.300,00 (trinta e nove milhões, trezen-
tos e Cinquenta mil e trezentos cruzeiros), destinados ao atendimento das despesas
com o desenvolvimento do processo de elaboração da Lei Orgânica do Município de Ma-
capá, consoante discriminação abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ - CMM

01 - LEGISLATIVA

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

1.044 - Elaboração da Lei Orgânica do Município de Macapá

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

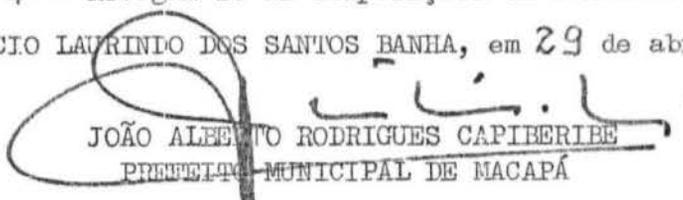
4.1.3.0 - 01010011.044 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cr\$ 39.350.300,

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão
por conta do Art. 5º da Lei nº 449/91-PMM, de 27 de dezembro de 1.991, combinado
com o § 1º, II e § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de abril de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM